DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:09FED7ECB0B1DF15

PICOS PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 005/2025 - SEMTAS

Picos (PI), 31 de janeiro de 2025.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº Dispensa **040/2023**, Processo Administrativo nº **11585/2023** para "Locação de 01 (UM) Imóvel destinado ao funcionamento da Sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS".

A Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social do município de Picos-PI no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **Larissa Maria Ferreira Luz Barros**, CPF: 072.793.213-64, para fiscalizar a execução do Contrato de Dispensa de Licitação nº 040/2023, firmado com a pessoa física, o **Sr. JOÃO DE CARVALHO MOURA NETO**, inscrita no CPF nº 891.105.283-34.

Art. 2º **Designa** a servidora **Maria Helena Leal**, CPF: 444.484.303-91, como gestora do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luziframk Júnior de Sousa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Portaria nº 19/2025

Id:05D507839813DC68

PICOS PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

PORTARIA Nº 96/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Vencimento para tratar de Assuntos Particulares do servidor efetivo JOSÉ ANGÉLICO DE JESUS, CPF: 035.374.743-26"

CONSIDERANDO que o artigo 106 da Lei Municipal nº 1.729 de 27 de abril de 1993 estabelece que: ***"Art. 106 – A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor, licença para trato de interesses particulares, pelo prazo máximo de 01(um) ano, admitida a renovação, por igual período uma só vez".***

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo 66/2025 apresentado à Procuradoria Geral do Município pelo servidor **JOSÉ ANGÉLICO DE JESUS.**

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Municipal nº **36/2025 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Picos (PI) em 27 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER ao Servidor Público Municipal Efetivo, **JOSÉ ANGÉLICO DE JESUS**, ocupante do Cargo Público de PROFESSOR 20 HORAS, CPF nº 035.374.743-26, a **LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES POR 01 (UM) ANO, contato da data de 01 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º. - Esta Portaria entre em vigor a partir da data de publicação, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos

Id:0E28A855C94FDF0A

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 089/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.

O Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições normativas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) ADEILSON MOURA DA LUZ, CPF n. xxx.548.053-34, para fiscalizar a execução do Contrato nº 001/2025, firmado com a empresa **Charlles Max Rafael Neiva/Sociedade de Advogados** (CNPJ n. 11.410.592/0001-36).

Art. 2º Designa ainda o(a) servidor(a) FRANCÉLIA WALDÉLIA CRUZ ARAÚJO, CPF n. xxx.753.653-97, como gestor (a) do contrato acima citado.

Art. 3º O Fiscal de Contrato poderá solicitar o suporte de unidades administrativas ou técnicas sempre que necessário para o adequado desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Picos-PI, 10 de janeiro de 2025.

Pablo Dantas de Moura Santos
Prefeito Municipal

Id:0CC562DD6BC5DCAC

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 102/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS-PI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO NO ART. 117 DA LEI Nº 14.133/2021, BEM COMO NAS DISPOSIÇÕES NORMATIVAS APLICÁVEIS,

CONSIDERANDO QUE O CONTRATO DEVE SER EXECUTADO FIELMENTE PELAS PARTES, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E AS NORMAS CONTIDAS NA LEI N. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR O(A) SERVIDOR(A) JOSEANE DA CONCEIÇÃO LOPES, CPF N. 060.512.213-01, PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO INEXIG. Nº 007/2025, FIRMADO COM O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA **WELDER DE SOUSA MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, INSCRITO NO CNPJ N. 39.285.579/0001-11.

ART. 2º DESIGNA AINDA O (A) SERVIDOR (A) ELISOMAR DE CARVALHO, CPF N. 827.681.373-91, COMO GESTOR (A) DO CONTRATO ACIMA CITADO.

ART. 3º O FISCAL DE CONTRATO PODERÁ SOLICITAR O SUPORTE DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS OU TÉCNICAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA O ADEQUADO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.

ART. 4º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PICOS-PI, 15 DE JANEIRO DE 2025.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais